



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL - DFISC nº. 1/2023

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental do Sul de Minas, por delegação de competência;

Considerando a solicitação do empreendimento de cancelamento contida nos autos, motivada por razões econômicas que não permitiram o início da atividade produtiva licenciada; situação esta comprovada mediante procedimento fiscalizatório executado no empreendimento na data de 17/07/2023 por parte da Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental do Sul de Minas;

Decide pelo cancelamento da LAS CADASTRO 4125/2021.

Publique-se

Varginha - MG, 18 de julho de 2023.

Elias Venâncio Chagas

Diretor Regional de Fiscalização Ambiental do Sul de Minas

Designado para responder pela Supram Sul de Minas.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Venâncio Chagas, Diretor (a)**, em 18/07/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69869762** e o código CRC **968229B7**.